



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 033, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 05 / Março / 2021
Conforme publicação no mural desta prefeitura.

"Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Pequiizeiro, pelo falecimento da Sr.^a **MARIA JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA LIMA.**"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, que a comunidade Pequiizeirense está consternada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para a criação, desenvolvimento, e o bem-estar da Coletividade da nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por três (03) dias e PONTO FACULTATIVO** no dia **05 de março de 2021 (sexta-feira)**, no âmbito das repartições Públicas Municipais, em sinal de pesar pelo falecimento da Sr.^a **MARIA JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA LIMA.**

Art. 2º O disposto do Art. 1º não se aplica às **unidades de Saúde**, nem aos de **limpeza urbana**, que manterão seus expedientes normais, em razão de serem serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão com números de servidores suficientes para a demanda do período.

Facilis

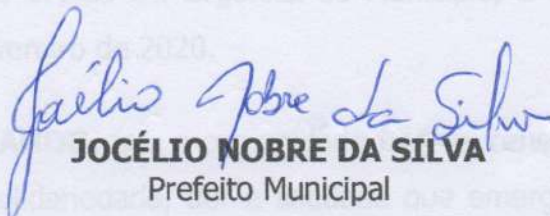


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 3º Os Secretários, Diretores, Coordenadores e a Procuradoria do Município, ficarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Pequiizeiro, aos cinco (05) de março de 2021.

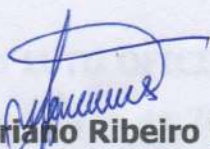

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal - Pequiizeiro/TO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Pequiizeiro/TO, 05 de março de 2021.


Adriano Ribeiro Barros
Secretário de Planejamento e
Administração.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequiizeiro/TO